




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 151/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:

- Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o veículo, marca Volkswagen, tipo Voyage 4 P S LUG, verde cristalino cor 0,87, mod. 302 cód. 4361 ano de fabricação 1984, classifi 9 BW Z Z Z 30 Z E P 014275.
- § Único- A permuta de que trata este artigo será por um veículo marca Volkswagen tipo Sant'ana Quantum a álcool 0 Km.
- Artº 2º- A despesa decorrente deste artigo, correrá à conta 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 02 Gabinete do Prefeito.
- Artº 3º- Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), utilizando recursos do excesso de arrecadação.
- Artº 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal